



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.167, de 21 de outubro de 1983.

Dispõe: - "Sobre Alteração de Tarifas dos Veículos de Aluguel de Táxi".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo-2º, da Lei nº 268, de 15 de abril de 1970.

D E C R E T A:

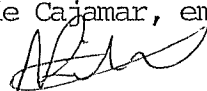
Artigo 1º - Ficam Alterados a partir desta data, as tarifas dos veículos de aluguel de táxi, de conformidade com a tabela em anexo.

Artigo 2º - As corridas para os locais onde não abran - ger a presente tabela, será cobrado Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) na saída do ponto e mais Cr\$ 470,00 (quatrocentos e setenta-cruzeiros) por quilômetro rodado.


Artigo 3º - A tabela deverá ficar em lugar visível no veículo, a fim de permitir ao passageiro, a verificação dos preços que estão sendo cobrados pela corrida.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 21 de outubro de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

TABELA DE TAXI DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

PARA	VALOR	DE	PARA	VALOR
..... ALEMÃO	Cr\$ 2.200,00	JORDANÉSIA	PARAISO	Cr\$ 3.500,00
..... CAJAMAR	Cr\$ 800,00	JORDANÉSIA	POLVILHO	Cr\$ 3.500,00
..... FAZENDINHA	Cr\$ 6.000,00	JORDANÉSIA	ROSÁRIO	Cr\$ 2.000,00
..... FCA DE GRAXA	Cr\$ 2.500,00	JORDANÉSIA	ROSEIRA	Cr\$ 3.000,00
..... GATO PRETO	Cr\$ 1.500,00	JORDANÉSIA	ROSEIRA/CAMPO	Cr\$ 2.500,00
..... GEA	Cr\$ 3.500,00	JORDANÉSIA	SAIÃO	Cr\$ 3.000,00
..... J. JARAGUÁ	Cr\$ 5.000,00	JORDANÉSIA	SÍTIO VELHO	Cr\$ 1.200,00
..... JORDANÉSIA	Cr\$ 3.000,00	JORDANÉSIA	VILA ABRÃO	Cr\$ 800,00
..... MARIA LUIZA	Cr\$ 2.500,00	JORDANÉSIA	V. DAS AMÉRICAS ..	Cr\$ 800,00
..... PQ. M ^ã APARECIDA ..	Cr\$ 5.000,00	JORDANÉSIA	VILA MIATA	Cr\$ 1.200,00
..... PQ. SÃO ROBERTO ..	Cr\$ 3.800,00	JORDANÉSIA	VILA UNIÃO	Cr\$ 1.000,00
..... PARAISO	Cr\$ 4.200,00			
..... POLVILHO	Cr\$ 4.200,00	POLVILHO	ALEMÃO	Cr\$ 3.500,00
..... ROSÁRIO	Cr\$ 2.500,00	POLVILHO	CAJAMAR	Cr\$ 4.200,00
..... ROSEIRA	Cr\$ 4.000,00	POLVILHO	FAZENDINHA	Cr\$ 1.200,00
..... ROSEIRA/CAMPO	Cr\$ 3.500,00	POLVILHO	FCA DE GRAXA	Cr\$ 3.500,00
..... SAIÃO	Cr\$ 3.200,00	POLVILHO	GATO PRETO	Cr\$ 3.000,00
..... SÍTIO VELHO	Cr\$ 1.200,00	POLVILHO	GEA	Cr\$ 4.300,00
..... VILA ABRÃO	Cr\$ 3.800,00	POLVILHO	J. JARAGUÁ	Cr\$ 800,00
..... V. DAS AMÉRICAS ..	Cr\$ 2.000,00	POLVILHO	JORDANÉSIA	Cr\$ 3.500,00
..... VILA MIATA	Cr\$ 3.500,00	POLVILHO	MARIA LUIZA	Cr\$ 3.500,00
..... VILA UNIÃO	Cr\$ 2.000,00	POLVILHO	PQ. M ^ã APARECIDA ..	Cr\$ 800,00
..... ALEMÃO	Cr\$ 1.000,00	POLVILHO	PQ. SÃO ROBERTO ..	Cr\$ 4.300,00
..... CAJAMAR	Cr\$ 3.000,00	POLVILHO	PARAISO	Cr\$ 800,00
..... FAZENDINHA	Cr\$ 6.000,00	POLVILHO	POLVILHO	Cr\$ 800,00
..... FCA DE GRAXA	Cr\$ 1.000,00	POLVILHO	ROSÁRIO	Cr\$ 3.500,00
..... GATO PRETO	Cr\$ 1.500,00	POLVILHO	ROSEIRA	Cr\$ 5.800,00
..... GEA	Cr\$ 1.200,00	POLVILHO	ROSEIRA/CAMPO	Cr\$ 5.300,00
..... J. JARAGUÁ	Cr\$ 4.300,00	POLVILHO	SAIÃO	Cr\$ 3.000,00
..... JORDANÉSIA	Cr\$ 800,00	POLVILHO	SÍTIO VELHO	Cr\$ 1.000,00
..... MARIA LUIZA	Cr\$ 1.500,00	POLVILHO	VILA ABRÃO	Cr\$ 4.300,00
..... PQ. M ^ã APARECIDA ..	Cr\$ 4.300,00	POLVILHO	V. DAS AMÉRICAS ..	Cr\$ 4.300,00
..... PQ. SÃO ROBERTO ..	Cr\$ 800,00	POLVILHO	VILA MIATA	Cr\$ 4.300,00
		POLVILHO	VILA UNIÃO	Cr\$ 4.300,00